" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-66/59 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraira Municipal um crédito especial na importancia de Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), para pagamento das despezas de consumo de luz elétrica domiciliar, do Posta da 1a. Delegacia de Policia da Carapicuiba.

Artigo 2º) - A despeza constante do artigo anterior, correrá por conta do Saldo Financeiro do exercicio de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =